



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

05/08/13

Osvaldo

Lei Municipal nº 1072/2013.

De 05 de agosto de 2013.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária a ser criada/inserida na Lei Orçamentária Anual 1040/2012.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Proj:/Ativ: 2.050 – Manutenção das Atividades Administrativas

05.01.2.050.4.6.90.77.00 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refin. R\$ 50.000,00

05.01.2.050.3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 10.000,00

Soma R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações próprias conforme a Lei Orçamentária Anual 1040/12.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Proj:/Ativ: 2.053 – Manutenção do Transp. Escolar – Frota Própria

05.01.2.053.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

Soma R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 05 de Agosto de 2013.

Osvaldo
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal